



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 029/90

De 21 de Maio de 1.990.

"Cria Brazão do Município de Santa Fé de Goiás, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal **SANCJONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Brazão Municipal de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º - A descrição do Brazão do Município de Santa Fé de Goiás e a seguinte.

I - O escudo retangular será constituído em campo verde, contendo os aspectos, físico e geográfico do Município, agricultura, Pecuária.


II - A agricultura é baseada na cultura de arroz e milho.


III - A pecuária é baseada na criação de gado bovino.

IV - A serra representa as nossas riquezas minerais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 21 de Maio de 1.990.

  
CARLOS ANTONJO S. DIAS  
"Sec. Administrativo"

  
ADEMAR MARQUES DE CARVALHO  
" Prefeito Municipal "